



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI nº. 793 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procuradora Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005, AO CONTRATO Nº 084/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, estabelecer entre as partes contratantes que o preço unitário do litro do ÓLEO DIESEL S10 passa de R\$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos) para R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com efeitos a partir de 09/01/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 09/01/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Fabrício da Silva Kintschev, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

DECRETO Nº. 001/GP/23, DE 03 DE JANEIRO DE 2023
Dispõe sobre a formação de Membros e de nova formação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes Servidores: Presidente: **DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria II; Secretária: **SHEILA APARECIDA DE BARROS CORRÊA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; e, Membro: **ROBERTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, constituída no artigo precedente terá mandato até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

I-editar, dirigir, analisar e julgar todas as licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS;

II-rever, manter ou alterar a decisão manifestada em razão de recursos interpostos, nos termos da legislação pertinente;

III-decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência.

Art. 4º. Os Servidores Membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com os seus respectivos cargos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 03 de janeiro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 002/GP/23, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

"Nomeia pregoeiro e equipe de apoio, responsáveis pela operacionalização das licitações sob a modalidade pregão a serem realizadas no Município de Fátima do Sul – MS e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, e considerando a faculdade que lhe atribui o inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com as alterações subsequentes:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados como pregoeiro e equipe de apoio, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade pregão a serem realizados no âmbito do Município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de um ano, cujas atribuições estão dispostas no Decreto Municipal nº. 008/13.

I – PREGOEIRO:**MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA****II – EQUIPE DE APOIO:****GLAUCIA SAYURI YASUNAKA;
DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS
GREGÓRIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 03 de janeiro de 2023.

**ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 001 / 2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, e considerando a faculdade que lhe atribui a Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, composta pelos servidores: Presidente **Vanderlei Dias de Souza**, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, Secretária **Rafaela Vessani Aiala**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e Membro **Jairo Balduino Leite** ocupante do cargo de Assistente de Gabinete.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação constituída no Artigo 1º terá mandato até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. São atribuições dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

I – Editar, dirigir, analisar e julgar todas as licitações de interesse da Câmara Municipal de Fátima do Sul;

II – Rever, manter ou alterar a decisão manifestada em razão de recursos interpostos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

III – decidir sobre os casos omissos no âmbito de sua competência.

Art. 4º. Os servidores membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitante com seus respectivos cargos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no quadro de avisos desta Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 18 de janeiro de 2023.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, e considerando a faculdade que lhe atribui a Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE

ART.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, como Pregoeira, Pregoeiro suplente e equipe de apoio para efetivação e pleno funcionamento nessa Casa de Leis da modalidade Pregão, bem como julgar e conduzir os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Fátima do Sul, MS, como segue:

Pregoeira titular: Mariele Crislaine de Oliveira Souza, ocupante do cargo de Gestora de Projetos, portadora do RG. nº 01.648.543 e do CPF. nº 020.008.781-99.

Pregoeiro suplente: Sandro Lúcio Gomes Moreira, ocupante do cargo de Telefonista, portador do RG. nº 001.694.446 e do CPF. nº 016.819.701-47.

Membros da equipe de apoio:

Vanderlei Dias de Souza, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, portador do RG. nº 000.984.215 e do CPF. nº 813.581.991-91.

Rafaela Vessani Aiala, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, portadora do RG. nº 001.831.313 e do CPF. nº 037.883.951-92.

Jairo Balduino Leite, ocupante do cargo de Assistente de Administração, portador do RG. nº 000.778.620 e do CPF. nº 613.614.611-87.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores nomeados na presente Resolução terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no quadro de avisos desta Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 18 de janeiro de 2023.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente